



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 056/96 - de 27 de junho de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05 e 08, da quadra nº 04, do Loteamento Vista Alegre, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento dos lotes nº 05 e 08 (cinco e oito), da quadra nº 04 (quatro), do loteamento Vista Alegre, nesta cidade, com área de 285,46m² (duzentos e oitenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados), de propriedade de V & B. PERFILADOS DE AÇO LTDA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 402/96, de 27 de junho de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir nos lotes nºs 05-A e 08-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lotes nº 05 e 08, com a distância de: 24,00m, e o azimute de 91º15'40";


Este: Confronta-se com Rio Iguaçu, com a distância de 11,92m, e o azimute de 181º15'40";

Sul: Confronta-se com Lote nº 07, com a distância de 24,01m e o azimute de 271º15'40";

Oeste: confronta-se com lote nº 03, com a distância de 11,00m e o azimute de 01º15'40".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de junho de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de junho de 1996.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete